

**EDITAL N° 03, DE 28 DE JUNHO DE 2020.**

ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a análise dos recursos apresentados em face do edital de homologação das inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, modalidade a distância, de acordo com os termos e o cronograma do edital n.1, de 21 de maio de 2020 da FAALC.

1. Análise dos recursos:

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO
Ana Carolina de Deus	A candidata escreve que “por alguma falha sistêmica ou de conexão” o histórico escolar não foi anexado.	INDEFERIDO. O item 4.1.8. do edital diz: “A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Coordenadora da Seleção do Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados”.
Angela Victória Rodrigues Ferreira	A candidata pede que seja reconsiderado o indeferimento de sua inscrição, que, em suas palavras, “ocorreu pelo não anexo de apenas um dos documentos solicitados, o comprovante de residência, documento este que nada interfere em minha identificação pessoal ou acadêmica, tendo, portanto, um grau menor de urgência”.	INDEFERIDO. O item 4.1.6 do edital n. 1, de 21 de maio de 2020, é claro ao dizer que “falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição”. O comprovante de endereço atualizado é documento exigido para inscrição (4.1.5., letra h).
Jhonatan Camara Gomes	O candidato pede que seja reavaliado o indeferimento da inscrição, afirmando ter anexado o currículo Lattes, alegando “poder ter havido um erro de arquivo ou no sistema”.	INDEFERIDO. Todos os arquivos enviados foram reconferidos um a um, página por página, e em nenhum deles se encontra o currículo Lattes (documento exigido para inscrição, no item 4.1.5, letra k). Além disso, o item 4.1.8. do edital diz: “A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Coordenadora da Seleção do Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados”.
Marissol Santi Ortelan	A candidata relata que desconhece “o motivo pelo qual o documento aparece de forma incompleta na plataforma de inscrições”. Em suas palavras: “Assumo aqui, que não detenho habilidades e conhecimentos para realizar processos de conversão de documentos [...]”.	INDEFERIDO. O item 4.1.6 do edital n. 1, de 21 de maio de 2020, é claro ao dizer que “falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição”. O comprovante de endereço atualizado é documento exigido para inscrição (4.1.5., letra h). A candidata enviou dois arquivos intitulados “comprovante de residência”, nenhum dos quais continha nem o endereço, nem a titularidade da conta.

Nayara Gonçalves Venâncio	A candidata alega que “é Licenciada no curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena com Habilidade em Linguagens e Educação Intercultural. Tal Habilidade contempla em seu quadro curricular (conforme histórico escolar) os conteúdos de um curso de Letras, estando apta a ministrar as disciplinas relacionadas ao ensino de línguas portuguesa, espanhola e indígena (língua Terena) nas séries finais do Ensino Fundamental (6º a 9º) e no Ensino Médio. Anexa a declaração da Coordenação do curso explicitando a natureza de sua formação.	DEFERIDO. Apesar de não constar o nome “Letras” em seu diploma, a candidata comprova que em sua formação interdisciplinar encontra-se em relevo o ensino de línguas - atestado pela Habilidade em Linguagens e Educação Intercultural .
Pedro Paulo da Silva	O candidato relata que “o documento de identificação encontra-se no mesmo arquivo em que está o CPF”.	DEFERIDO. Foram reconferidos os documentos enviados e foi localizado o documento de identificação.
Sindy Ellen de Lucca Araújo	A candidata alega que acreditou ter anexado a certidão no sistema.	INDEFERIDO. O item 4.1.6 do edital n. 1, de 21 de maio de 2020, é claro ao dizer que “falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição”.
Syjara Cristina Ferreira Santos	A candidata pede “encarecidamente que aceitem o recurso, [...] indeferido por não ter enviado no prazo os documentos exigidos”.	INDEFERIDO. O item 4.1.6 do edital n. 1, de 21 de maio de 2020, é claro ao dizer que “falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição”.
Verônica do Nascimento Ferreira	A candidata escreve: “Em meio a tantos anexos, houve uma confusão” e que “existem outros documentos oficiais que comprovam a conclusão do curso de Letras”. Pede que o histórico escolar seja considerado em face da falta do diploma de graduação.	INDEFERIDO. O item 4.1.6 do edital n. 1, de 21 de maio de 2020, é claro ao dizer que “falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição”.

2. Com base nos princípios da razoabilidade, da economicidade e da isonomia, concede-se DEFERIMENTO (em efeito extensivo) à inscrição da candidata Jucira de Almeida (polo de Miranda), que também apresentou diploma de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena com Habilidade em Linguagens e Educação Intercultural.

VERA LUCIA PENZO FERNANDES
Diretora da FAALC



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Penzo Fernandes, Diretor(a)**, em 28/06/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2017576** e o código CRC **FBCF13BC**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7550
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009315/2020-10

SEI nº 2017576